



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 315/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 19 de maio de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30-2020 (Manutenção de elevadores).**

Encaminhamos em anexo os autos do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30-2020¹**, deflagrado para prorrogação dos serviços objeto da avença e reajuste do valor original, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 3º Termo Aditivo ao contrato epigrafado, **assinado pelas partes**;
- B) O extrato do instrumento, **publicado** na imprensa oficial;
- C) Cópia da nota de empenho nº 951/2023 que custeou a despesa.

Seguem os autos da página 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) até 791 (setecentos e noventa e um), com as folhas numeradas e rubricadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 19/05/23 às 14:06 h
Maíra Cavalcanti
Assinatura

Atenciosamente,
Arnon Cristovão
Secretário Executivo
de Administração
Mat. 4.0006193.4
ARNON CRISTOVÃO
ARNON CRISTOVÃO
Secretário Executivo de Administração

¹ Prestação de serviços de locação prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais ou similares, quando necessário, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS.



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **ELEVADORES VERSÁTIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.260.663/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ELEVADORES VERSÁTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 15.026.942/0001-16, com endereço na Rua Paulino Câmara, nº 65, Santo Amaro, Recife-PE, representada pelo **Sr. FÁBIO VIEIRA DINIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 264.858.388-21, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2020, que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais ou similares, quando necessário, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS**, para permitir por mais 12 meses



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Oitava do termo original, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 16 de maio de 2023 e término em 16 de maio de 2024, **dando-se ao ajuste o prazo total de 48 meses.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global do Contrato originário era de **R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** e através deste Termo aditivo, sofrerá um **reajuste de 3,55 % no valor**, referente ao reajuste anual IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, perfazendo o valor global de **R\$ 10.351,16 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica nº 1.2000.2017.4.122.1002.1.43.3.3.90.39.00 (despesa 31), da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração para o 3º Termo Aditivo ao Contrato 30/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 16 de maio de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.9034592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

FÁBIO VIEIRA DINIZ
Representante legal da empresa
CONTRATADA